



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 59/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 56/2022
APROVADO EM 27.06.2022

Dispõe sobre a inclusão no Orçamento vigente da Ação 1.028 Convênio de Recapeamento Asfáltico Nº 101947/2022 da Deputada Estadual Marta Costa e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos do convênio, no valor de R\$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação de Nº 1.028. Convênio de Recapeamento Asfáltico nº 101947/2022 da Deputada Estadual Marta Costa, e abre um crédito suplementar especial com recursos do convênio no valor de R\$ 100.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.028. Convênio de Recapeamento Asfáltico nº 101947/2022

Da Deputada Estadual Marta Costa.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 647

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 28 de Junho de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário